LEI Nº 2.293, de 11 de junho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Art. 2º – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º – ...

...

XVII – ...

...

b) Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional;

...

Art. 5º – ...

...

II – ...

...

x – Coordenador de Serviços Funerários – Símbolo CC-3.

...

XI – ...

...

l) Coordenador de Parques – Símbolo CC-3.

...

XVII – ...

...

n) Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial – Símbolo CC-3;

...

XVIII – ...

...

b) Diretor do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional – Símbolo CC-2;

...

q) Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos – Símbolo CC-3.

..."

§ 1º – Ficam revogadas:

I − a alínea “i” do inciso XIX do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas posteriormente;

II – as linhas do Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, referentes aos seguintes cargos em comissão:

a) de Coordenador do Parque Temático das Águas, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

b) de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, na Secretaria de Segurança e Trânsito;

c) Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD) e de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-II), na Secretaria da Saúde.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo IV – Quadro dos Cargos em Comissão da Lei nº 1.821/1999 passa a vigorar na forma do que acompanha esta Lei.

Art. 3º – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a alteração de denominação do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas para Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional;

II – a alteração de denominação dos seguintes cargos em comissão:

a) do de Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional, Símbolo CC-2, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para Diretor do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional, Símbolo CC-2, da mesma Secretaria;

b) do de Coordenador do Parque Temático das Águas, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para Coordenador de Parques, Símbolo CC-3, com lotação na mesma Secretaria;

c) de um de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2), Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial, Símbolo CC-3, com lotação na mesma Secretaria.

III – a alteração de denominação de um cargo em comissão de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2), Símbolo CC-3, para Coordenador de Serviços Funerários, Símbolo CC-3, e sua transferência da Secretaria da Saúde para a Secretaria da Administração;

IV – a transferência do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, Símbolo CC-3, da Secretaria de Segurança e Trânsito para a Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas.

Parágrafo único – Em virtude das modificações referidas no **caput** deste artigo, o Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo que integra este diploma legal.

Art. 4º − Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.336, de 13/06/2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Assessor de Assuntos Comunitários	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Secretário Especial de Governo e Gestão Pública	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário da Fazenda e Captação de Recursos	01
CC-1	Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo	01
CC-1	Secretário da Juventude	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Assistência Social e Proteção à Família	01
CC-1	Secretário de Políticas para Mulheres	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário de Habitação, Serviços e Obras Públicas	01
CC-1	Secretário de Infraestrutura Rural	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-1	Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento	01
CC-1	Secretário do Planejamento e Urbanismo	01
CC-2-T	Diretor de Tesouraria	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2-T	Diretor-Executivo do TOLEDOPREV	01
CC-2	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública	01
CC-2	Diretor da Rede de Atenção Especializada	01
CC-2	Diretor de Assistência Farmacêutica	01
CC-2	Diretor de Obras Viárias	01
CC-2	Diretor de Infraestrutura Urbana	01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	01
CC-2	Diretor de Eventos	01
CC-2	Diretor do Almoxarifado Central	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01

CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor de Obras Públicas	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	01
CC-2	Diretor de Gestão em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências	01
CC-2	Diretor do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro (Saúde)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor de Proteção à Mulher	01
CC-2	Diretor do Aeroporto Municipal	01
CC-3	Assistente de Gabinete	01
CC-3	Assistente Regional	01
CC-3	Coordenador de Relações Institucionais	01
CC-3	Coordenador de Gestão Pública	01
CC-3	Coordenador de Casa Abrigo	03
CC-3	Coordenador Técnico em Programas da Assistência Farmacêutica	01
CC-3	Coordenador da Oficina Mecânica	01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial	01
CC-3	Coordenador de Serviços Funerários	01
CC-3	Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes	01
CC-3	Coordenador de Turismo e Eventos	01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais	01
CC-3	Coordenador de Obras Urbanas	01
CC-3	Coordenador de Paisagismo	01
CC-3	Coordenador de Relações Públicas	01
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-3	Coordenador de Terminais de Transportes	01
CC-3	Coordenador de Centro da Juventude	02
CC-3	Coordenador Operacional (Meio Ambiente)	01

CC-3	Coordenador do Programa “Tooreciclando”	01
CC-3	Coordenador da Central Municipal de Tratamento de Resíduos	01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional	01
CC-3	Coordenador do Programa “Compra Direta”	01
CC-3	Coordenador do Programa “Florir Toledo”	01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos	01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais	01
CC-3	Coordenador do Programa de Proteção e Defesa dos Animais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade	02
CC-3	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental	01
CC-3	Coordenador do Centro Esportivo 14 de Dezembro	01
CC-3	Coordenador do Programa “Brinca Toledo”	01
CC-3	Coordenador do Programa “Vida Ativa na Melhor Idade”	01
CC-3	Coordenador do Programa de Esportes de Rendimento e Desenvolvimento	01
CC-3	Coordenador de Parques	01
CC-3	Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos	02
CC-3	Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental	01
CC-3	Coordenador do CAPS-i	01
CC-3	Coordenador de Convênios	01
CC-3	Coordenador de Manutenção da Frota de Veículos	01
CC-3	Coordenador do CEU das Artes	01

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

"ANEXO – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
...	...	...	...
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	...	...	...
	Coordenador de Serviços Funerários	CC-3	- Assessorar a Secretaria da Administração no que for necessário para atender os procedimentos referentes à prestação de serviços funerários e cemiteriais; - Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações aos usuários dos serviços funerários, preenchendo documentos para obter ou fornecer informações; - Organizar e atualizar arquivos e documentos, efetuar registros e outros pertinentes à função; - Efetuar fiscalização e fechamento de registro de ponto dos servidores públicos da Central Funerária; - Atender pessoas, chamadas telefônicas e mensagens eletrônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações adequadas, sempre que necessário; - Organizar o ambiente da Central Funerária de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem-estar de todos os usuários dos serviços funerários; - Autorizar e fiscalizar os serviços executados pelas concessionárias credenciadas; - Receber, decidir e dar encaminhamento sobre pedidos e reclamações; - Acompanhar os velórios nas Capelas Mortuárias, quando necessário; - Fiscalizar a manutenção da Central Funerária e das Capelas Mortuárias, realizada pelas empresas concessionárias; - Acompanhar e cobrar quanto à reforma e manutenção da mobília existente nas Capelas Mortuárias e na Central Funerária; - Coordenar todas as demais atividades desenvolvidas e pertinentes aos serviços funerários no Município de Toledo; - Requisitar o pessoal necessário para o desenvolvimento das atividades na Central Funerária; - Solicitar as providências necessárias à conservação ou substituição de bens da Central Funerária, estabelecendo responsabilidade por prejuízos eventualmente causados pelas concessionárias; - Executar demais atividades correlatas.

...	...	...	...
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO	...	...	...
	Coordenador de Parques	CC-3	- Realizar a coordenação administrativa do Parque Temático das Águas, em todas as atividades nele executadas, informando à Secretaria as suas necessidades; - Chefiar as equipes de limpeza e manutenção dos espaços e das piscinas; - Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes de salva-vidas e dos monitores de brinquedos (tobogã e tobobóia), zelando pelo bom andamento de atendimento e da segurança dos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades; - Controlar a qualidade da água e tomar as medidas cabíveis em caso de irregularidades; - Zelar pela manutenção de um bom clima de relações dentro do espaço entre os seus membros e usuários; - Zelar pela manutenção e limpeza dos Parques Urbanos do Município, para seu adequado cuidado e condições de uso; - Coordenar as equipes de limpeza e manutenção dos parques urbanos, bem como efetuar a sua supervisão; - Requisitar à Secretaria os materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos espaços.
...	...	...	...
SECRETARIA DA SAÚDE	...	...	...
	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial	CC-3	- Coordenar e chefiar os serviços desenvolvidos no CAPS, como gestão de pessoal, insumos e materiais; - Organizar escala de trabalho, realizar acolhimento, orientações, campanhas preventivas e educativas aos usuários do SUS; - Realizar o assessoramento solicitado pela Direção da Rede de Atenção Especializada.
	...	...	...
SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	...	...	...
	Diretor do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional	CC-2	- Promover e coordenar a execução de programas de habitação popular, em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; - Efetuar a análise de contratos habitacionais; - Efetuar a captação de recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos,

			entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação; - Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; - Articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município; - Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação; - Proceder à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; - Organizar e supervisionar as atividades administrativas da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas; - Encaminhar e participar dos processos licitatórios relacionados à Secretaria; - Exercer outras atividades correlatas.
	...	...	...
	Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos	CC-3	- Efetuar a coordenação dos serviços de conservação e limpeza de espaços públicos afetos à Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas; - Acompanhar e fiscalizar, quando solicitado, os serviços terceirizados; - Verificar a guarda e a conservação das ferramentas e equipamentos de sua responsabilidade; - Acompanhar a execução do contrato de transporte coletivo urbano; - Supervisionar os serviços de conservação e manutenção do patrimônio lotado na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas; - Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor a que está subordinado ou pelo Secretário.
...	...	...	...”